

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

*Receli 30/01/21
maria maria*

PLANO DE TRABALHO

MUNICIPAL

2022

RECURSO DA CÂMARA

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

PLANO DE TRABALHO

I- IDENTIFICAÇÃO:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos):

Nome: Lar de Velhice Maria de Sousa Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Endereço: Rua Iacanga nº 374

Bairro: Jardim Santa Clara

CEP: 14.962-202 - Município: Novo Horizonte - SP

Telefone: 17- 3542.1935 - E-Mail: lardevelhicemss@hotmail.com

Horário de Funcionamento: Ininterrupto – todos os dias 24 horas por dia

1.2 IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: José Aristides Luiz

RG: 10.123.403 CPF: 735.350.528-15

Formação: Curso Técnico em Contabilidade

Endereço: Rua Antônio Cardoso nº 239 – Centro CEP: 14.960-020

Município: Novo Horizonte - SP

Telefones: (17) 3542-1935 / (17) 3543-1436 e-mail: lardevelhicemss@hotmail.com

Data de início do Mandato: 01/02/2019

Data de término do Mandato: 31/01/2022

1.3 IDENTIFICAÇÃO COORDENADORA:

Nome: Maria Lourenço Prado da Silva

RG: 41.083-263-7 CPF: 442.612.088-81

Cargo/Função: Coordenadora

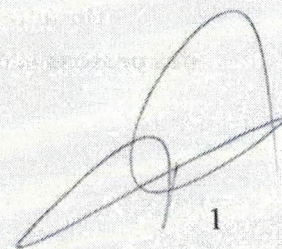
Formação Profissional: Ensino Superior

Nº do Órgão de Classe: CRESS: 58.786

Endereço: Rua Manoel Paulino de Oliveira nº199

Bairro: Jd Alvorada - Novo Horizonte – SP - CEP: 14.967-226

Telefone: (17) 99669-9458 - e-mail: mariapradoo@hotmail.com



1

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA TÉCNICA RESPONSÁVEL:

Nome: Érika Maria Gonzales Teixeira

RG: 32.793.814-6 CPF: 289.326.838-24

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Ensino Superior

Nº do Órgão de Classe: CRESS: 50.306

Endereço: Rua Salomão Eid nº 190

Bairro: Centro - Novo Horizonte – SP - CEP: 14.960-074

Telefone: (17) 98813-6542 - E-Mail: erikika_nh@hotmail.com

II – APRESENTAÇÃO DA ILPI:

Missão: Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos acolhidos e atendidos, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis dos envolvidos, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade.

Visão: Tornar-se um centro de referência no atendimento aos idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos possam viver em harmonia e se sintam valorizados individualmente.

Valores: Os valores da espiritualidade cristã: amor, caridade, fraternidade, humildade e justiça; somados aos valores institucionais: competência, experiência e vigilância constante; foram à essência da instituição norteando todas as suas atividades.

a) Experiência prévia:

O Lar de Velhice Maria de Souza Spínola surgiu de uma iniciativa do pároco da Igreja Matriz de São José, Dom Rubens Augusto de Souza Spínola em 1974 com a finalidade em acolher pessoas que viviam nas ruas da cidade abandonadas e sem famílias. No mesmo ano o pároco conseguiu a doação de uma área no Bairro Jardim Santa Clara e com a colaboração de voluntários foi construindo a ILPI.

Durante o atendimento a mesma contava com a dedicação de um casal que cuidava das pessoas acolhidas.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, n.º 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

Em 04 de Setembro de 1981 após uma reunião com os voluntários foi elaborado o Estatuto Social da ILPI e desde então passou por adequações buscando sempre sua legalidade.

Atualmente tem constituída uma Diretoria e um Conselho Fiscal para administrar e fiscalizar através de monitoramento a aplicação dos recursos financeiros e patrimônios, bem como o desenvolvimento das ações socioassistenciais.

A ILPI possui capacidade para acolhimento de 50 idosos e encontra-se com Certificações regularizadas.

Assim, constata-se que a entidade, possui uma longa e vasta experiência na área social e está em pleno e regular funcionamento no município de Novo Horizonte.

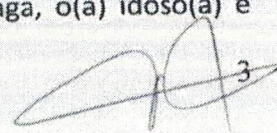
b) Certificações:

- Título de Utilidade Pública Federal
- Título de Utilidade Pública Estadual – nº 582/2003, de 20 de novembro de 2003
- Título de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 997 de 22 de junho de 1.983
- Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social
- Inscrição no Conselho Municipal do Idoso
- Reconhecida pelo Sistema Único da Assistência Social (S.U.A.S.) por meio do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (C.E.B.A.S.) emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (M.D.S.) sob nº 71000.052503/2015-01 publicada no D.O. de 29/9/2015.
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – C.R.C.E.
- Alvará da Vigilância Sanitária
- Alvará de Funcionamento
- Alvará do Corpo de Bombeiro

c) Atuação em rede:

A ILPI atua em rede com os serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais. Dentre a articulação destacamos algumas como:

CREAS "Centro de Referência Especializado de Assistência Social": articulação com a equipe técnica do CREAS para participação dos acolhidos nas atividades desenvolvidas na rede socioassistencial local. Em caso de solicitação de acolhimento é realizada articulação com a equipe, buscando esgotar todas as possibilidades a fim de mantê-los no convívio familiar. Após esgotar todas as possibilidades, e havendo disponibilidade de vaga, o(a) idoso(a) é



Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

acolhido(a) e sua família inserida nas atividades desenvolvidas pela equipe da ILPI em parceria com o CREAS como, por exemplo, palestras para os familiares com o intuito de resgatar os laços afetivos e orientações socioeducativas.

CRAS “Centro de Referência de Assistência Social”: articulação com a equipe do CRAS com o objetivo dos idosos participarem de atividades em grupo e do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, ofertado pelo CRAS.

S.M.S. “Secretaria Municipal de Saúde”: articulação com a Secretaria Municipal de Saúde através de consultas médicas, medicamentos, exames, atendimento de fisioterapia, transporte para atendimento nos municípios de referência. É articulado também o Plano de Atenção Integral à Saúde.

Diretoria Municipal de Esporte: articulação com a equipe da Diretoria de Esportes para a realização de atividades esportivas e de alongamento na ILPI.

Outros: Articulação com o Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal da Assistência Social, Ministério Público entre outros.

d) Relevância Pública / Justificativa

Em 2019, o número de idosos no Brasil chegou a 32,9 milhões. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que a tendência de envelhecimento da população vem se mantendo e o número de pessoas com mais de 60 anos no país já é superior ao de crianças com até 9 anos de idade. Os 7,5 milhões de novos idosos que ganhamos de 2012 a 2019 representam um **aumento de 29,5%** neste grupo etário.

O município de Novo Horizonte também vem apresentando um aumento em sua população com mais de 60 anos e isto requer uma atenção dos familiares e dos gestores públicos os quais devem ofertar condições dignas de envelhecimento. Toda a ausência de condições favoráveis colocam os idosos em situações de vulnerabilidade social.

Diante desta situação, as ILPIs surgem como uma alternativa de espaço e cuidados específicos para essa parcela da população que tende a ser naturalmente mais dependente e frágil. Entende-se por atendimento na modalidade institucional, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar, abandonado ou sem condições de prover sua própria subsistência através da alimentação, de cuidados com a saúde e de convivência social.

Em nosso município o atendimento prestado é através do Lar de Velhice Maria de Souza Spínola, **ÚNICA** entidade de atendimento ao idoso.

Atualmente a ILPI possui capacidade de atendimento para 50 idosos, conforme projeto arquitetônico vigente 27 vagas femininas e 23 vagas masculinas, e conta com uma equipe multidisciplinar. Toda infraestrutura da instituição está adequada para o atendimento inclusive com quartos para situações de isolamento neste período de

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

pandemia provocada pela COVID19, período este que estamos vivenciando desde março de 2020 e que vem ocasionando muitas dificuldades em manter a instituição ativa.

Devido à pandemia, os eventos em prol a ILPI tiveram uma queda significativa e com isto a arrecadação de fundos para manutenção das despesas tem sido um grande desafio.

Diante dos fatos apresentamos o plano de trabalho para a **celebração de parceria entre a ILPI e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte**, pois com esta parceria será possível custear parte das despesas de custeio, visto que a Instituição tem tido um alto custo com materiais de consumo, por se tratar de uma instituição de funcionamento de 24 horas ininterruptas.

Vale ressaltar que mesmo com as parcerias já contempladas a instituição precisa arcar com grande parte das despesas o que tem sido um grande desafio, visto que as arrecadações reduziram de forma significativa durante a pandemia, período este em que foi necessário intensificar a higienização dos ambientes em geral. Sendo assim se faz necessária esta parceria que será de grande valia para a manutenção da instituição.

e) Capacidade Técnica e Operacional

A ILPI possui capacidade técnica operacional para cumprimento do objeto proposto no Plano de Trabalho.

Toda infraestrutura da instituição está adequada para o atendimento inclusive com quartos para situações de isolamento neste período de pandemia provocada pela COVID19, período este que estamos vivenciando desde março de 2020.

Em seu quadro de funcionários há servidores com qualificação profissional para a execução do Plano.

A ILPI possui atualmente um quadro de Recursos Humanos de 35 (trinta e cinco) funcionários, sendo que 01 (uma) está afastada por motivo de saúde, 01 (uma) com licença maternidade, 01 (um) prestador de serviço e 02 (duas) em home Office devido à gestação. A equipe técnica é composta por:

01 enfermeira técnica responsável que possui Especialização em UTI “Unidade de Terapia Intensiva”

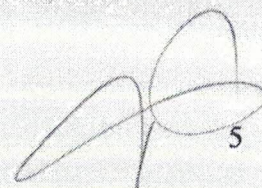
01 assistente social com especialização em saúde mental além de outras capacitações na área da saúde;

01 coordenadora com formação em Serviço Social;

01 Terapeuta Ocupacional;

01 Psicóloga;

01 Nutricionista com especialização em Administração em Serviço de Alimentação.



5

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

As despesas da entidade têm sido custeadas com recursos financeiros provenientes da parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, e outra fonte de financiamento é proveniente do benefício dos idosos acolhidos de acordo com o Estatuto do Idoso (70%), entre outros como arrecadações e recursos provenientes de eventos realizados pela entidade; porém ainda tem sido insuficiente, fazendo-se necessário esta parceria.

III) Diagnóstico da Realidade:

3.1 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada

O município de Novo Horizonte possui aproximadamente 5.524 idosos (60 anos ou mais), tendo assim um índice de envelhecimento de 76,59%, conforme consta nos registros da Fundação Seade (2012).

Diante deste número muitos idosos apresentam vínculos rompidos ou fragilizados, além de violações de direitos a serem resgatados.

3.2 Descrição do Serviço / Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ou Normativa Específica do Projeto

Segundo a Resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do S.U.A.S. (Sistema Único da Assistência Social), a ILPI - Lar de Velhice Maria de Souza Spínola oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade “abrigo institucional” para idosos de 60 anos ou mais de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência.

3.3 Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade de Atendimento:** Instituição de Longa Permanência para Idoso (I.L.P.I.)
- **Atendimento Prestado:** Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade “abrigo institucional” para idosos.
- **Usuários:** idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

- **Forma de Acesso ao Serviço:** Demanda referenciada pela Rede Socioassistencial do Município de Novo Horizonte, CREAS, Ministério Público e procura por familiares.
- **Abrangência:** Municipal (zona urbana e rural)
- **Número de Vagas na Entidade:** 50 (cinquenta), conforme projeto arquitetônico vigente, sendo: 27 vagas femininas e 23 vagas masculinas.
- **Período de Vigência:** 10 meses a contar da assinatura do termo da parceria.

3.4 Descrição de como a realidade será transformada

Diante da realidade apresentada no item 3.1 esta entidade busca através do trabalho da equipe multiprofissional transformar esta realidade reduzindo as violações e resgatando vínculos afetivos, além de construir/reconstruir sua autonomia.

3.5 Descrição da ação / serviço a ser qualificado

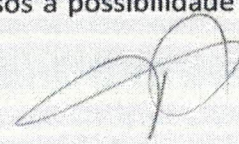
A ILPI, conforme preconiza a Resolução nº 109 de 11/11/2009, proporciona o acesso às atividades culturais, esportivas, recreativas, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade, através de parceria com os equipamentos do município como CREAS, CRAS, C.C.I. e voluntários da comunidade; visando desenvolver habilidades, aptidões e capacidades conquistando assim maior autonomia em suas escolhas e atividades básicas.

O atendimento fornecido pela ILPI envolve ações socioassistenciais como: acolhida, recepção, escuta qualificada, elaboração de relatórios/prontuários, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, promoção de acesso à documentação pessoal, articulação com outras políticas públicas, desenvolvimento do convívio grupal e social, informação e comunicação de defesa de direitos, atividades que visam à reestruturação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais entre outras.

Busca ainda assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua disponibilizando livre horário de visitas de segunda a domingo, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Garante a privacidade, respeito aos costumes e as tradições religiosas entre outras.

A ILPI tem o comprometimento de garantir toda segurança ao idosos acolhido de forma integral

Nos últimos 02 (dois) anos diante do enfrentamento da pandemia do coronavírus COVID-19, as atividades externas foram suspensas e as internas desenvolvidas apenas pelos profissionais da entidade, a fim de evitar a exposição dos idosos a possibilidade do



7

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

contágio. Sendo assim buscou-se durante todo este período estratégias de manter e fortalecer os vínculos, desenvolver as habilidades e realizar atividades com todos os acolhidos, amenizando assim o sofrimento vivido pelo isolamento social. A partir do mês de Agosto/21 as visitas presenciais com familiares / amigos foram retomadas de forma monitorada e seguindo todos os protocolos vigentes, visto que o numero de casos haviam se reduzido e os envolvidos estavam vacinados. Devido a pandemia enfrentada pelo COVID19, foi necessário suspender os atendimentos médicos e de fisioterapia cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e a partir de julho/21 a SMS retomou o atendimento médico na ILPI cedendo um profissional médico, mas o atendimento de fisioterapia mantem-se suspenso, porem a equipe da ILPI tem manifestado a necessidade da retomada do atendimento na entidade, visando uma melhor qualidade de vida e atendimento integral aos mesmos.

IV) Descrição das Metas Qualitativa e Quantitativa:

4.1 Objetivo Geral:

Garantir a continuidade do atendimento prestado com qualidade e segurança de forma ininterrupta, garantindo materiais de consumo adequados ao funcionamento da ILPI através da celebração de parceria para recebimento de recurso financeiro oriundo da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social de Novo Horizonte – SP.

4.2 Objetivos Específicos:

- Adquirir materiais a fim de promover atividades manuais através de oficinas de artes, dinâmicas possibilitando momentos de descontração, interação e socialização entre grupos;
- Adquirir materiais a fim de resgatar a autoestima através de cuidados pessoais como corte e pintura de cabelos, cuidado com as unhas;
- Garantir aos profissionais materiais necessários a realização de suas atividades com segurança.
- Manter o funcionamento da estrutura da ILPI a fim de não interromper ou prejudicar o serviço prestado ao idoso acolhido
- Garantir aos idosos materiais necessário às atividades básicas diárias
- Melhoria na qualidade de vida através do serviço prestado
- Adquirir materiais necessários a prevenção ao COVID19

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

4.3 Metas de atendimento:

Atender até 50 idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos, conforme projeto arquitetônico vigente; respeitando o espaço físico e garantindo o bem estar de cada idoso acolhido.

- Metodologia

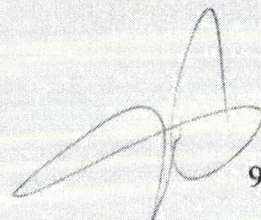
O Serviço propiciará aos acolhidos atividades individuais, em grupo e comunitárias, através do desenvolvimento de atividades que oportunizem o resgate da autonomia e auto estima, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações serão planejadas de forma coletiva, com envolvimento dos idosos, familiares e equipe técnica, baseados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Em tempos de pandemia a equipe utilizará de todos os recursos disponíveis a fim de manter ou fortalecer os vínculos afetivos, assim como desenvolver atividades na própria instituição de forma segura buscando alcançar os objetivos propostos.

O acesso ao serviço de acolhimento institucional ocorrerá através de encaminhamento pelo Poder Judiciário/Ministério Público, CREAS e/ou por solicitação familiar depois de esgotada todas às possibilidades de auto sustento e convívio familiar.

A ILPI garantirá aos profissionais equipamentos/materiais (EPIs, produtos de limpeza, produtos diversos de consumo, materiais para oficinas, etc) necessários no desenvolvimento de suas atividades em todas as funções, garantindo assim um trabalho com segurança e qualidade; aos idosos garantirá materiais necessários (papel toalha, sabonete, copos, etc) a fim de manter suas atividades diárias básicas com eficácia promovendo assim saúde e bem estar, além de garantir um espaço físico com plenas condições de uso (água, energia, manutenção de equipamentos, etc).

- Princípios Metodológicos

O serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade “abrigo institucional” para idosos, serviço este prestado pela ILPI – Lar de Velhice Maria de Souza Spinola, conforme preconizado pelo MDS e em consonância com as autoridades de saúde.



Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, n.º 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

- Estratégias Operacionais

- Manutenção da estrutura física da ILPI;
- Serviços diários de higienização do espaço e também dos utensílios dos idosos;
- Manutenção de utensílios necessários à vida diária do idoso;
- Refeições diárias ao acolhido, conforme o grau de clínico.
- Acolhida/recepção e escuta qualificada do idoso;
- Diagnóstico socioeconômico e familiar;
- Apoio à família na sua função protetiva através de orientação sociofamiliar;
- Orientação e auxílio quanto aos cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Realização de oficinas;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso a documentação pessoal;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania, e
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

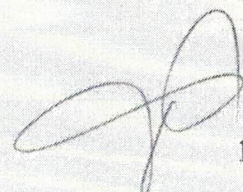
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

V) Cronograma de atividades:

Meta	Etapa	Especificação	Qt	Duração
	Fase	Descrição da meta/etapa	Unidade	Período
Atender até 50 idosos	Dimensão Trabalho Técnico-Operativo	Planejamento e organização das atividades	semestral	10 meses
		Construção de metodologia/grade aplicada em cada atividade com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados	Semestral	10 meses
		Reuniões para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistemático	Quinzenal	10 meses
		Prontuários: construção e alimentação de informações	Semanal	10 meses
		Elaboração de relatórios	Mensal	10 meses
		Reunião para avaliação do serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	Bimestral	10 meses
		Participação em reunião da rede socioassistencial: conselho municipal do idoso, conselho municipal da assist social	Diária	10 meses
	Dimensão do Trabalho c/ os idosos acolhidos	Realizar acolhimento, atendimento, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento de forma articulada com a rede socioassistencial publica e privada.	Diária	10 meses
		Análise individualizada para identificação de idosos com a possibilidade de acesso a aposentadoria e benefícios	Diária	10 meses
		Grupos de convivência visando promover a convivência mista entre os acolhidos de diversos graus de dependência, a partir de atividades planejadas de acordo com o interesse dos idosos	Semanal	10 meses
		Fornecer 05 refeições diárias, conforme orientação da Nutricionista da OSC	Diária	10 meses
		Realizar a higienização da ILPI	Diária	10 meses
		Realizar a higienização dos vestuários dos idosos.	Diária	10 meses



Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

	Oficina de terapia ocupacional individual e em grupos, com atividades cognitivas, artísticas e motoras	Semestral	10 meses
	Oficinas culinárias	Bimestral	10 meses
	Oficina da Beleza (corte de cabelo, pintura das unhas e cabelos, barba, etc)	Quinzenal	10 meses
	Comemoração dos aniversariantes do mês	Mensal	10 meses
	Atendimentos individuais realizado pelas profissionais: assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional e enfermeira	Diária	10 meses
	Oficinas em parceria com voluntários e/ou rede municipal e privada	Semanal	10 meses
	Cine Lar	Quinzenal	10 meses
	Dia da música	Mensal	10 meses
	Encontro religioso	Mensal	10 meses
Dimensão do Trabalho c/ as famílias	Reunião com as famílias, envolvendo-as no planejamento das ações e discussões de temas relevantes ao fortalecimento de vínculos	Mensal	10 meses
	Realizar visitas domiciliares, como estratégia de aproximação do Serviço com a família ou pessoas de referência do idoso, com o objetivo de melhoria na comunicação entre o serviço e a família e fortalecimento dos vínculos	Diária	10 meses
	Durante a pandemia COVID-19 utilizar de mecanismos como ligações, chamada de video com o objetivo de manter e fortalecer os vínculos afetivos.	Diária	10 meses
Dimensão do Trabalho nos equipamentos do município	Articulação com a Política de Saúde afim de garantir o atendimento prioritário	Diária	10 meses

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

	Atividades no município, visando desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos na vida comunitária como: Visitas a clubes, escolas, caminhadas, registro fotográfico das atividades, visitas e participação em grupos no CRAS, entre outras atividades que venham ser desenvolvidas no município	Mensal	10 meses
--	---	--------	----------

VI) Estrutura Física:

O Lar de Velhice Maria de Souza Spínola possui uma estrutura física de 1.611,58 m² de área construída, sendo composto pelos seguintes setores:

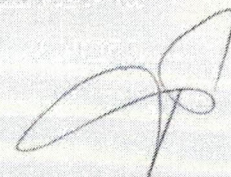
Setor Administrativo:

1. Escritório:

5 mesas, 10 cadeiras, 3 computadores, 2 Notebooks, 4 telefones, 1 interfone, 1 filtro de água, 1 frigobar, 2 monitores, 1 ar condicionado, 1 caixa de som, 3 armários, 1 cofre, 1 gaveteiro, 1 medidor de pressão digital, 1 termômetro, 1 projetor, 1 ventilador, 1 impressora, 6 leitores de código de barras;

Ala Feminina (27 vagas):

1. **Quarto 1:** 3 camas, 3 colchões, 2 ventiladores, 2 guarda-roupas;
2. **Quarto 2:** 4 camas, 4 colchões, 5 guarda-roupas, 2 ventiladores, 1 poltrona, 2 lixeiras;
3. **Quarto 3:** 3 camas, 3 colchões, 3 guarda-roupas, 2 ventiladores;
4. **Quarto 4:** 3 camas, 3 colchões, 3 guarda-roupas, 2 ventiladores, 1 cadeira;
5. **Quarto 5:** 2 camas, 1 cama hospitalar, 3 colchões, 3 guarda-roupas, 1 cadeira de área, 2 ventiladores;
6. **Quarto 6:** 6 camas, 6 colchões, 2 guarda-roupas, 2 lixeiras, 1 cama hospitalar, 5 ventiladores, 3 cadeiras de banho;
7. **Banheiro Fem.:** 1 lixeira;



Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

8. **Quarto 7:** 3 camas, 3 colchões, 3 guarda-roupas, 2 ventiladores, 1 cadeira;

Setores de uso dos acolhidos em geral:

- 1 **Sala de TV:** 3 poltronas, 1 TV, 1 ventilador;
- 2 **Corredor (Ala Fem.):** 2 freezer, 3 geladeiras, 1 ventilador, 3 lixeiras, 1 filtro de água, 2 poltronas, 4 cadeiras de área, 1 cadeira de rodas, 1 longarina de 6 lugares;
- 3 **Refeitório:** 12 cadeiras, 1 mesa de ardósia, 1 lixeira, 1 geladeira industrial, 1 serra de açougue, 1 máquina de cortar frios, 1 micro-ondas, 1 moedor de carne, 3 ventiladores, 2 ares condicionado, 1 TV.
- 4 **Barracão (TV):** 2 guarda-roupas, 6 poltronas, 2 TVs, 1 cadeira, 1 cadeira de área, 3 ventiladores;
- 5 **Pátio:** 10 mesas, 20 cadeiras, 2 lixeiras, 1 bebedouro, 11 cadeiras de rodas, 3 ventiladores.

Setor de uso exclusivo dos profissionais:

- 1 **Cozinha:** 1 fogão industrial, 1 forno a gás, 2 liquidificadores industriais, 1 geladeira industrial, 1 climatizador, 1 exaustor, 1 telefone, 1 espremedor de laranja;
- 2 **Cozinha (Lado de fora):** 1 lixeira, 1 relógio de ponto, 1 armário, 1 mesa, 5 cadeiras, 2 carrinhos de refeição;
- 3 **Despensa (Lado de fora):** 1 lixeira, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas, 2 freezers, 2 mesas;
- 4 **Despensa:** 2 câmaras frias, 2 cadeiras, 4 prateleiras, 1 fritadeira, 4 máquinas de crepe, 1 ventilador, 1 máquina de cortar milho.
- 5 **Sala de enfermagem:** 1 interfone, 1 lixeira, 4 cadeiras, 2 ventiladores, 1 mesa, 3 armários, 1 armário de parede, 1 telefone, 1 filtro de água;
- 6 **Sala de medicação:** 1 frigobar, 2 prateleiras de parede;
- 7 **Banheiro func.:** 1 lixeira, 1 armário;
- 8 **Sala da enfermeira:** 1 mesa, 3 cadeiras, 5 armários, 1 maca, 2 ventiladores, 1 ar condicionado, 2 impressoras, 1 telefone, 1 balança, 1 computador;
- 9 **Lavanderia:** 1 máquina de lavar industrial, 2 máquinas de secar industrial, 1 centrífuga industrial, 1 máquina de lavar convencional, 1 calandra (de passar)

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

industrial, 2 carrinhos (tipo mercado), 2 carros cuba, 1 armário, 1 prateleira de parede, 3 ventiladores, 2 mesas, 2 escadas, 2 carrinhos de limpeza, 1 telefone;

10 **Barracão 1:** 4 armários, 4 prateleiras, 2 poltronas, 1 carro cuba, 1 mesa, 1 TV, 4 oxímetros, 4 termômetros, 4 medidores de pressão, 1 autoclave, 1 climatizador;

11 **Barracão 2:** 13 ventiladores, 28 cadeiras de rodas, 4 cadeiras de banho, 3 caixas térmicas, 44 cadeiras, 14 colchões, 1 compressor de ar;

Veículos de uso da ILPI

1 **Veículos:** 1 Spacefox, 1 Kombi, 1 Paraty (Ambulância), 1 Saveiro, 1 Fusca (Doação), 1 Carreta;

Sala de uso de equipe multiprofissional para atividades com os idosos:

1 **Sala de Fisioterapia:** 1 mesa, 1 cadeira, 1 ar condicionado, 1 bicicleta ergométrica, 1 maca, 1 lixeira, 1 cama elástica, 1 barra de apoio, 1 espaldar de parede, 10 colchonetes, 1 prateleira, 1 aparelho de ultrassom, 1 aparelho de tens, 1 massagador, 1 aparelho eletroestimulador de ondas curtas;

2 **Salão de Beleza e Barbearia:** 2 cadeiras de manicure, 2 cadeiras de salão, 1 lavatório, 3 apoios de perna, 1 ventilador;

Ala masculina (23 vagas):

1 **Quarto 8:** 2 camas, 2 colchões, 2 guarda-roupas, 2 ventiladores;

2 **Quarto 9:** 3 camas, 3 colchões, 4 guarda-roupas, 2 ventiladores;

3 **Quarto 10:** 3 camas, 3 colchões, 3 guarda-roupas, 2 ventiladores;

4 **Quarto 11:** 4 camas, 3 camas hospitalares, 7 colchões, 2 guarda-roupas, 4 ventiladores, 3 lixeiras, 3 cadeiras de banho;

5 **Banheiro Masc.:** 2 lixeiras;

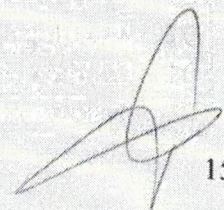
6 **Banheiro Masc.²:** 2 lixeiras;

7 **Corredor Masc.:** 1 filtro de água, 2 lixeiras;

8 **Quarto 12:** 3 camas, 3 colchões, 3 guarda-roupas, 2 ventiladores;

9 **Quarto 13:** 4 camas, 4 colchões, 3 guarda-roupas, 2 ventiladores;

10 **Quarto 14:** 3 camas, 3 colchões, 3 guarda-roupas, 2 ventiladores;



Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

Isolamento para cuidados COVID19 (suspeitos ou confirmados):

1 Espaço específico com 1 armário de aço para que o funcionário realize a paramentação.

2 Quartos suítes, com capacidade para 6 idosos;

Suíte 1; 3 camas hospitalares, 3 colchoes, 3 pares de grades, 3 guarda-roupas, 1 TV, 2 ventiladores e banheiro com barras de apoio e lixeiras.

Suíte 2; 3 camas hospitalares, 3 colchoes, 3 pares de grades, 3 guarda-roupas, 1 TV, 2 ventiladores e banheiro com barras de apoio e lixeiras.

3 Área externa no isolamento; 1 poltrona, 1 radio, 3 cadeiras de área, 1 cadeira de roda, 1 cadeira de banho e lixeiras.

VII) Recursos Humanos Existentes e Necessários:

Qt	Função	Formação	Fonte de Pagamento
04	Cuidador de Idoso	Médio Completo	Parceria Municipal
02	Aux. De Cozinha	Fundamental Inc.	Parceria Municipal
01	Servente de Limpeza	Fundamental Inc.	Parceria Municipal
01	Coordenadora	Ensino Superior	Parceria Municipal
01	Cozinheira	Médio Completo	Parceria Municipal
01	Cuidador de idoso	Médio Completo	Contrapartida–Recurso Próprio
01	Nutricionista	Superior Completo	Contrapartida–Recurso Próprio
01	Auxiliar de cozinha	Médio Completo	Contrapartida–Recurso Próprio
02	Enfermeira (Resp. Téc)	Ensino Superior	Contrapartida–Recurso Próprio
05	Técnico de Enfermagem	Médio Completo	Contrapartida–Recurso Próprio
01	Assistente Social	Ensino Superior	Contrapartida–Recurso Próprio
01	Auxiliar Administrativa	Médio Completo	Contrapartida–Recurso Próprio (Prestador de Serviços)
01	Cozinheira	Fundamental Inc.	Parceria Estadual
02	Servente de Limpeza	Fundamental Inc.	Parceria Estadual
05	Cuidador de Idoso	Médio Completo	Parceria Municipal(FMI)
01	Auxiliar Administrativa	Ensino Superior	Parceria Municipal(FMI)
02	Servente de Limpeza	Fundamental Inc.	Parceria Municipal(FMI)
01	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	Parceria Municipal(FMI)
01	Serviços Gerais	Médio Completo	Parceria Municipal(FMI)
01	Psicóloga	Ensino Superior	Parceria Municipal(FMI)
01	Médico clínico	Ensino Superior	Cedido pela S.M.S.
01	Fisioterapeuta	Ensino Superior	Em articulação com S.M.S.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contacto: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

VIII) Plano de Aplicação: Municipal

Despesa	Repasse Municipal 10 meses c/ vigência após assinatura	Repasse Municipal 08 meses 2022	Repasse Estadual 12 meses 2022	Repasse F.M.I. 05 meses 2022	Repasse F.M.I. 07 meses 2021	Recursos Proprios	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS							
Salários, Encargos Sociais, Férias, e 13º Salário, Rescisão e afins	R\$ -	R\$ 167.105,52	R\$ 40.858,00	R\$ 105.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 447.384,83	R\$ 900.348,35
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO							
Outras Despesas de Custeio	R\$ 50.000,00	R\$ 29.694,48	R\$ -	R\$ 26.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14.903,80	R\$ 141.598,28
Total	R\$ 50.000,00	R\$ 196.800,00	R\$ 40.858,00	R\$ 131.000,00	R\$ 161.000,00	R\$ 462.288,63	R\$ 941.946,63

IX) Cronograma de Desembolso Municipal:

Despesas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
Outras Despesas de Custeio	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Despesas	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	Total
Outras Despesas de Custeio	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 50.000,00

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

X) DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: gêneros alimentícios (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); material de higiene e de limpeza (sabonete, shampoo, papel toalha, escova, cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, escova de dente, e afins); material educativo e esportivo (bolas, jogos de mesa, e afins); material didático escritório (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, cliques, extrator de grampo, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); vestuários, tecidos e aviamentos (material de cama, mesa e banho, toalhas de banho, lençol, fronhas, capa de colchão, Capa de travesseiro, cortina, tapete, almofada, travesseiro e colchão (densidade menor que 33) camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados sapato, tênis, chinelo, coturno, botina em geral, blusa de frio abrigo e afins); material de copa de cozinha (bandejas, vasilhas plásticas, colheres, copos, frigideiras, talheres, xícaras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, panos de cozinha, pratos, escorredor de pratos, recarga de gás e afins); EPI's:(Luvas de procedimento, mascara descartavel, mascara PFF2 com valvula/filtro, bota, touca descartavel, avental, olhos de proteção e viseira).

- **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, da entidade, serviços de telecomunicações, internet, água e esgoto, energia elétrica, contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, técnico e operacional, assessoria jurídica outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Pessoa física e Pessoa Jurídica), e afins. De acordo com a Lei 13.019/2014 fica autorizada a utilização dos rendimentos financeiros no mesmo objeto da parceria conforme estabelece o artigo 51.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

XI) Impacto Social Esperado:

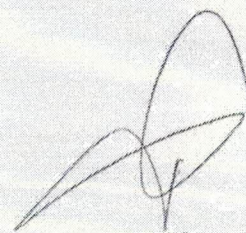
- Garantia de um espaço higienizado;
- Garantia da manutenção da estrutura da ILPI;
- Manutenção dos utensílios utilizados na vida diária do idoso;
- Manutenção das 05 (cinco) refeições diárias;
- Garantia de equipamentos e materiais para a realização do serviço prestado em todos os setores;
- Redução de violência e/ou negligência em relação ao idoso;
- Prevenção de infecção pelo coronavírus-Covid-19;
- Idosos orientados sobre a prevenção do coronavírus-Covid-19;
- Redução de idosos em situação de abandono;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;
- Garantia da manutenção de vínculos dos idosos e seus familiares/amigos;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas e acompanhadas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Resgate da autoestima e valorização do idoso

XII) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Os procedimentos de monitoramento e de avaliação das atividades constantes neste Plano serão um processo contínuo e participativo feito de duas formas:

Monitoramento e Avaliação Interna:

As profissionais responsáveis: coordenadora, responsável técnica e membros da Diretoria avaliará o serviço prestado na manutenção da ILPI em todos os seus aspectos: higienização (espaço físico e vestiários), manutenção da estrutura física, utilização dos equipamentos EPI na realização dos serviços, entre outras, quando necessário será realizado apontamentos para avaliação de possíveis alterações na metodologia, contribuindo assim com a efetividade e a eficácia do serviço prestado.



Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

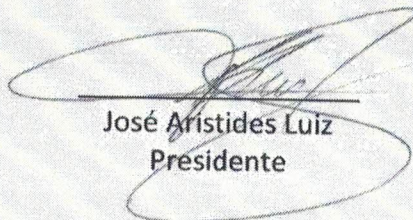
Rua Iacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

Monitoramento e Avaliação Externa:

Os serviços ofertados são acompanhados pelo Ministério Público, autoridades de saúde, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social e Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Novo Horizonte – SP, 30 de Novembro 2021.



José Aristides Luiz
Presidente

Maria Lourenço Prado da Silva
Coordenadora



Maria Lourenço Prado da Silva
Coordenadora
CRESS: 58.786



Erika Maria Gonzales Teixeira
Assistente Social
CRESS 50.306

Erika Maria Gonzales Teixeira
Assistente Social
CRESS nº 50.306